DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.308

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 7467/2026.....2
EDITAL Nº 107/2026.....4
TERMO ADITIVO.....6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p504e8a5b654ca
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 17/09/2026 16:56

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.308

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7467/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **transferências de recursos *de Dotação Orçamentária Suplementar*** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

R E S O L V E

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R$ 189.552,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
0020.0606.2001.2009 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.33.00.0000 – Serviços de tecnologia da informação – 000.....6.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
0027.0122.2701.2056 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....42.552,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....10.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0008.0244.0801.2001 – Manutenção de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....122.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
0008.0244.0801.6010 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.48.00.0000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – 000.....9.000,00

Total.....189.552,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p504e8a5b654ca
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 17/09/2026 16:56

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.308

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p504e8a5b654ca
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 17/09/2026 16:56

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
0020.0606.2001.2009 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....6.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
0027.0122.2701.2056 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.33.00.0000 – Serviços de tecnologia da informação – 000.....13.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 000.....552,00
0027.0812.2701.2117 – Eventos Esportivos
3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais – 000.....30.000,00
08.02 – Fundo Municipal de Esportes de Guaraniaçu PR
0027.0812.2701.2135 – Ações do Fundo Municipal de Esportes de Guaraniaçu PR
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.800,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....1.800,00
0027.0812.2701.2136 – Manutenção do Conselho Fundo Municipal de Esportes de Guaraniaçu PR
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - civil – 000.....1.800,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.800,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....1.800,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0008.0244.0801.2001 – Manutenção de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1022.....122.000,00
09.05 – Fundo Municipal de Habitação
0016.0244.0801.1025 – Construção de casas populares
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....4.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 000.....5.000,00
Total.....189.552,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.308

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 107/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 105/2026
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2026

A Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal nº 001/2026, constituída pela Portaria nº 5660/2026, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 105/2026, nos seguintes termos:

1. No texto introdutório do Edital nº 105/2026, ficam excluídas as referências à modalidade “Professor Temporário (20h) – Intérprete de Libras”, permanecendo o Processo Seletivo destinado às modalidades de Professor Temporário (20h) e Professor Temporário de Educação Infantil (40h).

2. O item 1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 O Processo Seletivo Municipal nº 001/2026 disponibilizará 72 (setenta e duas) vagas, assim distribuídas: 53 (cinquenta e três) vagas para Professor Temporário (20h) e 19 (dezenove) vagas para Professor Temporário de Educação Infantil (40h), sendo os candidatos aprovados convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e as condicionantes legais, orçamentárias e fiscais.”

3. O item 1.1.1 passa a vigorar sem referência à modalidade de Intérprete de Libras, mantendo-se a remuneração de R$ 2.670,45 para Professor Temporário (20h) e de R$ 5.340,91 para Professor Temporário de Educação Infantil (40h), observadas as respectivas jornadas de 20 e 40 horas semanais.

4. Na relação de unidades destinada a Professor Temporário de Educação Infantil (40h), ficam excluídas as seguintes unidades: Escola Municipal Jean Piaget; Escola Municipal do Campo Francisco Manoel da Silva; e Escola Municipal do Campo Aracy Marques Linares. Mantêm-se 16 (dezesseis) vagas no Setor 01 e 03 (três) vagas no Setor 02, totalizando 19 (dezenove) vagas.

5. Na referência b) para Professor Temporário 20 h de identificação de Setor constantes do Edital nº 105/2026, onde constar “001”, “002” e “003”, leia-se “01”, “02” e “03”, respectivamente, sem alteração do número do Processo Seletivo Municipal nº 001/2026.

6. Fica integralmente excluída a alínea “c” do item 1.1, referente às 02 (duas) vagas de Professor Temporário (20h) – Intérprete de Libras.

7. O item 1.2 passa a prever até 02 (duas) opções de atuação, exclusivamente nas seguintes modalidades: I – Professor Temporário – 20 (vinte) horas semanais; e II – Professor Temporário de Educação Infantil – 40 (quarenta) horas semanais.

8. O § 6º do item 1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Para os cargos de Professor Temporário (20h) e Professor Temporário de Educação Infantil (40h), o candidato deverá comprovar, no momento da convocação, a formação e/ou habilitação específica exigida neste Edital, não sendo suficiente a aprovação na classificação.”

9. Fica suprimido o § 7º do item 1.2, por tratar exclusivamente da modalidade Professor Temporário (20h) – Intérprete de Libras.

10. Fica integralmente suprimido o item 2.2, inclusive seus subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, relativos às atribuições de Professor Temporário (20h) – Intérprete de Libras.

11. O item 6.1.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será classificado na Lista de Ampla Concorrência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p504e8a5b654ca
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 17/09/2026 16:56

do Processo Seletivo Municipal e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

12. Fica suprimido o item 7.5.1, referente aos requisitos específicos para Professor Temporário (20h) – Intérprete de Libras.

13. O item 7.7.2, relativo aos Professores Temporários 20h, passa a observar a seguinte ordem de convocação:

SETOR	ORDEM DE CONTRATAÇÃO	LISTA
01	1º ao 9º	Ampla concorrência
01	10º	Pessoas negras
01	11º ao 19º	Ampla concorrência
01	20º	Pessoas negras
01	21º ao 22º	Ampla concorrência
01	23º	Pessoas com deficiência
01	24º ao 29º	Ampla concorrência
01	30º	Pessoas negras
01	31º ao 39º	Ampla concorrência
01	40º	Pessoas negras
01	41º ao 43º	Ampla concorrência
01	44º	Pessoas com deficiência
02	1º	Ampla concorrência
02	2º	Pessoas negras
02	3º ao 4º	Ampla concorrência
02	5º	Pessoas com deficiência
02	6º ao 7º	Ampla concorrência
03	1º	Ampla concorrência
03	2º	Pessoas negras

14. No item 7.7.3, referente aos Professores Temporários de Educação Infantil 40h, permanecem os critérios de convocação previstos no Edital nº 105/2026, observada apenas a nova identificação dos Setores 01 e 02.

15. Fica integralmente suprimido o item 7.7.4, relativo à convocação de Professor Temporário – Intérprete de Libras 20h.

16. Da relação de referências prevista no item 8.2.5, ficam suprimidas as referências à Lei Federal nº 14.191/2021 e à Lei Federal nº 12.319/2010, com redação dada pela Lei nº 14.704/2023, conforme as alterações decorrentes da exclusão da modalidade de Intérprete de Libras.

17. Fica suprimida a alínea "b" do item 8.3.1, correspondente à grade de títulos específica para Professor Temporário 20h – Intérprete de Libras.

18. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 105/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital de Retificação.

Guaranіaçu/PR, 17 de setembro de 2026.

DEJANIRA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora
Portaria nº 5660/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p504e8a5b654ca
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 17/09/2026 16:56

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.308

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DO COMERCIO, nº 255, Bairro Jd. MARIA LUIZA, CEP 85819-520, CASCAVEL/PR, CNPJ nº 97.358.386/0001-40, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Luiz Carlos Adami, CIN nº 588.797.909-78, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato (art. 107), a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração bem como o equilíbrio econômico financeiro (Art. 124 II "d") da Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme contrato nº 2831 firmado em 19.09.2025 entre as partes para Contratação de empresa especializada em serviços de locação e manutenção de impressoras e copiadoras para os diversos setores da Administração Municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 55/2025, resolvem alterar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 19.09.2026 para 19.09.2027. Aplica-se o percentual de 4,22% (quatro virgula vinte e dois por cento) ou R$ 16.778,19 (dezesseis mil setecentos e setenta e oito reais dezenove centavos), passando o total de R$ 504.323,80 (quinhentos e quatro mil trezentos e vinte e três reais oitenta centavos), para R$ 521.101,99 (quinhentos e vinte e um mil cento e um reais noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 17 de setembro de 2026.

_____ _____

CONTRATANTE
Município de Guaraniaçu

CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p504e8a5b654ca
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 17/09/2026 16:56